

DECRETO Nº 1504 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.416.258,60 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	2.416.258,60
TOTAL			2.416.258,60

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.416.258,60 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Novembro	7.713.888,83	2.416.258,60	10.130.147,43
Total				7.713.888,83	2.416.258,60	10.130.147,43

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1505 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.083.741,40 (quatro milhões, oitenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	4.083.741,40
TOTAL			4.083.741,40

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	291.041,00
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.39	000	291.041,00
25010.08.244.0009.5.010	4.4.90.30	000	1.000,00
25010.08.244.0009.5.010	4.4.90.36	000	1.000,00
25010.08.244.0009.5.010	4.4.90.39	000	1.000,00
25010.08.244.0009.5.010	4.4.90.51	000	1.000,00
25010.08.244.0009.5.010	4.4.90.52	000	1.000,00
25010.08.244.0009.5.010	4.4.90.92	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.14	000	15.880,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.30	000	12.706,92
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.33	000	4.199,94
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.34	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.35	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.36	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.37	000	33.108,42
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.39	000	983,15
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.40	000	12.564,59
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.47	000	287,27
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.92	000	10.000,00
25010.14.243.0010.5.011	4.4.90.51	000	1.000,00
25010.14.243.0010.5.011	4.4.90.52	000	19.118,65
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.14	000	1.480,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.30	000	168,69
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.32	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.33	000	7.064,23

25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.36	000	6.020,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.37	000	75.607,20
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.39	000	60.552,06
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.47	000	888,98
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.92	000	1.000,00
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	000	2.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	000	2.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	000	14.721,24
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	000	1.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.92	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.30	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.39	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.51	000	2.297,44
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.92	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.014	4.4.90.51	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.41	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	751.294,78
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.32	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.37	000	131.168,45
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	000	255.004,99
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.40	000	18.732,92
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.47	000	1.866,96
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.92	000	4.884,26
25030.08.244.0009.6.016	4.4.50.42	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.1.50.43	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.41	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	000	206.664,77
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.30	000	73.037,46
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.32	000	21.719,26
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.33	000	53.462,82
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.37	000	195.543,75
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	000	59.154,87
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.40	000	617,72
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.47	000	175,01
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.92	000	3.368,70
25030.08.244.0009.6.017	4.4.50.42	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.50.41	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.50.43	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.30	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.32	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.33	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.39	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	000	856.926,22
25030.08.244.0009.6.018	3.3.91.92	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.020	3.3.90.30	000	1.212,50
25030.08.244.0009.6.020	3.3.90.33	000	10.000,00
25030.08.244.0009.6.020	3.3.90.35	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.020	3.3.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.020	3.3.90.39	000	11.907,50
25030.08.244.0009.6.020	3.3.90.47	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	466.482,26
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	59.785,42
TOTAL			4.083.741,40

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.083.741,40 (quatro milhões, oitenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Novembro	10.130.147,43	4.083.741,40	14.213.888,83
Total				10.130.147,43	4.083.741,40	14.213.888,83

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	310	000	Janeiro	643.971,78	170.724,40	473.247,38
20	310	000	Fevereiro	354.115,19	106.500,00	247.615,19
20	310	000	Março	348.885,09	111.000,00	237.885,09
20	310	000	Abril	1.141.670,91	109.557,60	1.032.113,31
20	310	000	Maior	488.078,64	84.300,00	403.778,64
25	680	000	Outubro	4.094.802,39	1.000,00	4.093.802,39
25	730	000	Janeiro	5.361.094,91	934.780,29	4.426.314,62

25	730	000	Março	4.467.685,80	9.911,00	4.457.774,80
25	730	000	Abril	5.795.711,09	543.239,17	5.252.471,92
25	730	000	Maio	4.988.151,29	269.130,30	4.719.020,99
25	730	000	Setembro	2.010.000,00	33.294,24	1.976.705,76
25	730	000	Outubro	5.168.213,85	999.449,72	4.168.764,13
25	730	000	Dezembro	6.428.000,00	184.587,00	6.243.413,00
28	920	000	Junho	1.404.000,00	267.025,50	1.136.974,50
28	920	000	Outubro	414.071,56	85.071,56	329.000,00
28	920	000	Novembro	702.456,11	75.022,31	627.433,80
28	920	000	Dezembro	894.319,28	99.148,31	795.170,97
Total				44.705.227,89	4.083.741,40	40.621.486,19

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0597/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0383/2023

PREGÃO Nº: 0193/2023

DETENTORA DA ATA: BERTI E GARCIA MULTI-ATACADO

REPRESENTANTE: Marcos Vinícius Garcia dos Santos

SÓCIO(S): Marcos Vinícius Garcia dos Santos

CNPJ: 45.338.600/0001-00

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Escolar para compor os kits materiais escolares.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 14/12/2024, passando a vencer em 13/12/2025, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Prefeitura do Município de Londrina									
BERTI E GARCIA MULTI ATACADO									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	
37	1	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	MAKE+	R\$ 2,34	53798	CX	R\$ 125.887,32	
Total previsto para o fornecedor								R\$ 125.887,32	

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 11/02/2026.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.086092/2024-62

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0610/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0245/2024

PREGÃO Nº: 0168/2024

DETENTORA DA ATA: METTA FARMACÊUTICA LTDA

REPRESENTANTE: Luis Fernando Parise

SÓCIO(S): HENRIQUE ANDRE KIENEN e LUIS FERNANDO PARISE

CNPJ: 42.496.258/0001-70

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$ 741,75 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.207823/2024-06

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0613/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0245/2024

PREGÃO Nº: 0168/2024

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Jeferson Campos Mastaler

SÓCIO(S): ELCIO LUIS BORDIGNON e LUCIANA CAPELETTI

CNPJ: 81.706.251/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$ 346.550,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.208080/2024-83

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº PG/SMGP – 242/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0092/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0138/2024. Art. 156, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 15 (quinze) dias úteis. CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.223.536/0001-98.